

Bruxelas, 17 de dezembro de 2024
(OR. en)

16985/24

AGRI 891
AGRIFIN 149
FIN 1132

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	17 de dezembro de 2024
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	15965/1/24 REV 1
Assunto:	Relatório Especial n.º 20/2024 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado: «Planos da Política Agrícola Comum: Mais ecológicos, mas não correspondem às ambições da UE para o clima e o ambiente» – <i>Conclusões do Conselho</i>

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o

Relatório Especial n.º 20/2024 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado: *«Planos da Política Agrícola Comum: Mais ecológicos, mas não correspondem às ambições da UE para o clima e o ambiente»*,

aprovadas pelo Conselho na sua 4071.^a reunião, realizada em 17 de dezembro de 2024.

Conclusões do Conselho

Relatório Especial n.º 20/2024 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado:

«Planos da Política Agrícola Comum – Mais ecológicos, mas não correspondem às ambições da UE para o clima e o ambiente»

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. TOMA NOTA do Relatório Especial n.º 20/2024 do Tribunal, intitulado *«Planos da Política Agrícola Comum – Mais ecológicos, mas não correspondem às ambições da UE para o clima e o ambiente»*, no qual se avalia se os planos estratégicos da PAC para 2023-2027 proporcionam uma base sólida para a realização do objetivo estratégico de uma PAC mais ecológica, e das respostas da Comissão a este relatório;
2. CONGRATULA-SE com a recomendação do Tribunal à Comissão no sentido de continuar a promover o intercâmbio de boas práticas ecológicas, que a Comissão aceita;
3. TOMA NOTA da recomendação do Tribunal à Comissão no sentido de estimar o contributo da PAC para os objetivos ambientais e climáticos do Pacto Ecológico e RECONHECE a importância do quadro de acompanhamento para o desempenho climático e ambiental da PAC;
4. Em comparação com o período de 2014-2022, CONGRATULA-SE com o maior nível de ambição dos planos estratégicos da PAC no respeitante aos aspetos ambientais e climáticos, RECONHECENDO simultaneamente as diferenças existentes entre os Estados-Membros quanto às formas mais adequadas de alcançar os objetivos do Pacto Ecológico;

5. RECORDA que um dos principais objetivos da PAC é garantir a segurança alimentar na UE, contribuindo simultaneamente para a consecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE; no entanto, REALÇA que a PAC é apenas um dos instrumentos para alcançar os objetivos do Pacto Ecológico;
6. CHAMA A ATENÇÃO para o relatório intercalar da UE sobre a ação climática em 2024¹, que mostra a atual tendência de redução das emissões na UE, esperando que o setor agrícola proceda às reduções de emissões a alcançar até 2030;
7. RECORDA igualmente que a execução dos planos estratégicos da PAC só teve início em 2023 e que o período recente foi muito difícil para o setor agrícola europeu, pelo que é demasiado cedo para poder avaliar plenamente o impacto da nova PAC nos objetivos ambientais e climáticos da UE;
8. SUBLINHA a necessidade de estabilidade e previsibilidade em relação ao quadro jurídico e APELA à adoção de um sistema simplificado de recolha de dados que satisfaça várias necessidades, o que evita a criação de encargos administrativos desnecessários para os agricultores europeus e para as autoridades competentes dos Estados-Membros.

¹ «EU Climate Action Progress Report 2024» [Relatório intercalar da UE sobre a ação climática em 2024] (COM(2024) 498 final, 31.10.2024)